



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.788, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983

Dá denominação a uma Vila do Município de Vila "THOMAZ VARES ALBORNOZ".-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO:-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "VILA THOMAZ VARES ALBORNOZ", a área localizada entre os marcos 1017, 1018 e 1019 da Linha Divisória Brasil-Uruguai, situada no 3º sub-distrito de Pampeiro, recebida como doação conforme Lei nº 1.738, de 04.02.83.-

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar na mencionada Vila as placas indicativas, devendo constar nas mesmas, abaixo do nome, o seguinte: "LÍDER RURALISTA".-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de novembro de 1983

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
Sec. Mun. de Administração